

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ - CE
SECRETARIA DE SAÚDE
 Sr.(a) Pregoeiro (a)
 Pregão Eletrônico Nº. 2802.01/2024-SRP
 Dispúta: 14 de março de 2024 Às 10:00 Horas

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	LOTE 2	QTD	UND	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT. (EXTENSO)	V. TOTAL (EXTENSO)
	LOTE 2							
	ESPECIFICAÇÃO / UNID / QTD							
23	INSULINA ANALOGO ULTRA-RÁPIDA 100 UI/ML SOL. INJ 3ML CANETA UNIDADE 1000	1.000	UND	NOVO NORDISK	60,26	60.260,00	sessenta reais e vinte e seis centavos	sessenta mil, duzentos e sessenta reais
24	INSULINA DEGLUCECA 100 UI/ML SOL. INJ 3ML CANETA UNIDADE 300	300	UND	NOVO NORDISK	209,00	62.700,00	duzentos e nove reais	sessenta e dois mil e setecentos reais
25	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOL. INJ 3ML CANETA UNIDADE 1000	1.000	UND	ELI LILLY	55,70	55.700,00	cinquenta e cinco reais e setenta centavos	cinquenta e cinco mil e setecentos reais
	TOTAL LOTE				178.660,00		cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais	
	LOTE 4							
	ESPECIFICAÇÃO / UNID / QTD							
ITEM		QTD	UND	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT. (EXTENSO)	V. TOTAL (EXTENSO)
28	ALPRAZOLAM - 0,5MG COMPRIMIDO 30080	30.080	COMPRIMIDO	E M S	0,09	2.707,20	nove centavos de real	dois mil, setecentos e sete reais e vinte centavos
29	ALPRAZOLAM - 2MG COMPRIMIDO 40000	40.000	COMPRIMIDO	E M S	0,15	6.000,00	quinze centavos de real	seis mil reais
30	ACIDO VALPROICO - 500MG COMPRIMIDO 30000	30.000	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,94	28.200,00	noventa e quatro centavos de real	vinte e oito mil e duzentos reais
31	ACIDO VALPROICO - 50MG/ML FRASCO 3000	3.000	FRASCO	HIPOLABOR	8,15	24.450,00	oito reais e quinze centavos	vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
32	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO 116000	116.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	E M S	0,06	6.960,00	seis centavos de real	seis mil, novecentos e sessenta reais
33	BIPERIDONA CLORIDRATO - 2MG COMPRIMIDO 23000	23.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,40	9.200,00	quarenta centavos de real	nove mil e duzentos reais
34	CARBAMAZEPINA - 200MG COMPRIMIDO 72000	72.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,27	19.440,00	vinte e sete centavos de real	dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais
35	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML FRASCO 5000	5.000	FRASCO	HIPOLABOR	10,00	50.000,00	dez reais	cinquenta mil reais
36	CARBONATO DE LITIO - 300MG COMPRIMIDO 30000	30.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,36	10.800,00	trinta e seis centavos de real	dez mil e oitocentos reais
37	CITALOPRAM - 20MG COMPRIMIDO 30000	30.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,17	5.100,00	dezessete centavos de real	cinco mil e cem reais
38	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - 25MG COMPRIMIDO 15000	15.000	COMPRIMIDO	E M S	1,28	19.200,00	um real e vinte e oito centavos	dezenove mil e duzentos reais
39	CLONAZEPAM - 2MG COMPRIMIDO 23040	23.040	COMPRIMIDO	E M S	0,07	1.612,80	sete centavos de real	mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos
40	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML FRASCO 500	500	FRASCO	E M S	3,21	1.605,00	três reais e vinte e um centavos	mil seiscentos e cinco reais
41	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - 100MG COMPRIMIDO 25000	25.000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,41	10.250,00	quarenta e um centavos de real	dez mil, duzentos e cinquenta reais
42	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - 25MG COMPRIMIDO 25000	25.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,41	10.250,00	quarenta e um centavos de real	dez mil, duzentos e cinquenta reais
43	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - 40MG FRASCO 500	500	FRASCO	CRISTALIA	10,87	5.435,00	dez reais e oitenta e sete centavos	cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
44	DIAZEPAM - 10MG COMPRIMIDO 30000	30.000	COMPRIMIDO	SANTISA	0,07	2.100,00	sete centavos de real	dois mil e cem reais
45	DIAZEPAM - 5MG COMPRIMIDO 25000	25.000	COMPRIMIDO	SANTISA	0,07	1.750,00	sete centavos de real	mil setecentos e cinquenta reais
46	FENITOINA - 100MG COMPRIMIDO 20000	20.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,17	3.400,00	dezessete centavos de real	três mil e quatrocentos reais
47	FENOBARBITAL - 100MG COMPRIMIDO 20000	20.000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,21	4.200,00	vinte e um centavos de real	quatro mil e duzentos reais
48	FENOBARBITAL - 40MG/ML FRASCO 1000	1.000	FRASCO	UNIAO QUIMICA	5,83	5.830,00	cinco reais e oitenta e três centavos	cinco mil, oitocentos e trinta reais
49	FLUOXETINA CLORIDRATO - 20MG COMPRIMIDO OU CAPSULA 35000	35.000	COMPRIMIDO OU CAPSULA	TEUTO	0,14	4.900,00	quatorze centavos de real	quatro mil e novecentos reais



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ - CE
SECRETARIA DE SAÚDE

Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão Eletrônico N°. 2802.01/2024-SRP

Disputa: 14 de março de 2024 Às 10:00 Horas

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

50	GABAPENTINA - 300MG CAPSULA 20000	20.000	CAPSULA	BIOLAB	0,52	10.400,00	cinquenta e dois centavos de real	dez mil e quatrocentos reais
51	HALOPERIDOL - 2MG/ML FRASCO 3000	3.000	FRASCO	CRISTALIA	4,82	14.460,00	quatro reais e oitenta e dois centavos	quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais
52	HALOPERIDOL - 5MG COMPRIMIDO 40000	40.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,27	10.800,00	vinte e sete centavos de real	dez mil e oitocentos reais
53	LEVOMEPROMAZINA - 100MG COMPRIMIDO 30000	30.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,98	29.400,00	noventa e oito centavos de real	vinte e nove mil e quatrocentos reais
54	LEVOMEPROMAZINA - 25MG COMPRIMIDO 20000	20.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,67	13.400,00	sessenta e sete centavos de real	treze mil e quatrocentos reais
55	METILFENIDATO CLORIDRATO - 10MG COMPRIMIDO 20000	20.000	COMPRIMIDO	E M S	0,85	17.000,00	oitenta e cinco centavos de real	dezessete mil reais
56	METILFENIDATO CLORIDRATO - 20MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO 1000	1.000	CAPSULA DE LIBERAÇÃO	NOVARTIS	16,05	16.050,00	dezesseis reais e cinco centavos	dezesseis mil e cinquenta reais
57	OXCARBAZEPINA - 300MG COMPRIMIDO 9000	9.000	COMPRIMIDO	MEDLEY	1,85	16.650,00	um real e oitenta e cinco centavos	dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais
58	OXCARBAZEPINA - 6% FRASCO 300	300	FRASCO	UNIAO QUIMICA	54,33	16.299,00	cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos	dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais
59	PAROXETINA CLORIDRATO - 20MG COMPRIMIDO 25000	25.000	COMPRIMIDO OU CAPSULA	ZYDUS	0,28	7.000,00	vinte e oito centavos de real	sete mil reais
60	PREGABALINA - 75MG COMPRIMIDO OU CAPSULA 25000	25.000	COMPRIMIDO OU CAPSULA	MEDQUIMICA	0,49	12.250,00	quarenta e nove centavos de real	doze mil, duzentos e cinquenta reais
61	RISPERIDONA - 1MG COMPRIMIDO 30000	30.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,16	4.800,00	dezesseis centavos de real	quatro mil e oitocentos reais
62	RISPERIDONA - 1MG/ML FRASCO 3000	3.000	FRASCO	PRATI	9,63	28.890,00	noze reais e sessenta e três centavos	vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais
63	RISPERIDONA - 3MG COMPRIMIDO 25000	25.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,25	6.250,00	vinte e cinco centavos de real	seis mil, duzentos e cinquenta reais
64	RISPERIDONA - 2MG COMPRIMIDO 20000	20.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,17	3.400,00	dezesseis centavos de real	três mil e quatrocentos reais
65	SERTRALINA CLORIDRATO - 50MG COMPRIMIDO 40000	40.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,17	6.800,00	dezesseis centavos de real	seis mil e oitocentos reais
66	VENLAFAXINA CLORIDRATO - 75MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO 30000	3.000	CAPSULA DE LIBERAÇÃO	NEOQUIMICA	0,56	1.680,00	cinquenta e seis centavos de real	mil seiscentos e oitenta reais
TOTAL LOTE						448.919,00	quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais	
LOTE 5								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / UNID / QTD	QTD	UND	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT. (EXTENSO)	V. TOTAL (EXTENSO)
67	TIMOLOL MALEATO - 5MG/G (0,5%) FRASCO 500	500	FRASCO	UNIAO QUIMICA	3,72	1.860,00	três reais e setenta e dois centavos	mil oitocentos e sessenta reais
68	BIMATOPROSTA - 0,3MG/ML FRASCO 300	300	FRASCO	MEDLEY	36,66	10.998,00	trinta e seis reais e sessenta e seis centavos	dez mil, novecentos e noventa e oito reais
69	BRIMONIDINA TARTARADO - 1,5MG/ML FRASCO 600	600	FRASCO	NEOQUIMICA	12,60	7.560,00	doze reais e sessenta centavos	sete mil, quinhentos e sessenta reais
70	BRINZOLAMIDA - 10MG/ML FRASCO 300	300	FRASCO	ALCON	143,66	43.098,00	cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos	quarenta e três mil e noventa e oito reais
71	DORZOLAMIDA CLORIDRATO - 20MG/ML FRASCO 400	400	FRASCO	UNIAO QUIMICA	18,62	7.448,00	dezoito reais e sessenta e dois centavos	sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais
72	LATANOPROSTA - 50MG/ML FRASCO 300	300	FRASCO	GEOLAB	27,49	8.247,00	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos	oito mil, duzentos e quarenta e sete reais
73	TRAVOPROSTA - 0,04MG/ML FRASCO 300	300	FRASCO	E M S	30,07	9.021,00	trinta reais e sete centavos	nove mil e vinte e um reais
TOTAL LOTE						88.232,00	oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais	



Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 - Mundubim - CEP: 60752-694 - Fortaleza-Ceará

CNPJ: 01.722.296/0001-17 - CGF: 06.984.269-8 - Fone: (85) 3256.8005 / Email: licitacao@panoramamed.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CE
SECRETARIA DE SAÚDE
Sr.(a) Pregoeiro (a)
Pregão Eletrônico N°. 2802.01/2024-SRP
Disputa: 14 de março de 2024 - As 10:00 Horas

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Valor Total Proposta	TOTAL LOTE	715.811,00	setecentos e quinze mil, oitocentos e onze reais
----------------------	------------	------------	--

Valor Total Proposta

setecentos e quinze mil, oitocentos e onze reais

Condições:

- ** Entrega: Conforme ao edital;
- ** Pagamento: Conforme ao edital;
- ** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- ** Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital.
- ** Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- ** Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

** Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da legislação vigente

** Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

** Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

FORTALEZA/CE, 14 DE MARÇO DE 2024.

Banco do Brasil S/A
Agência: 3515-7
Conta Corrente: 106760-5

JOSE SALES SILVEIRA Assinado de forma digital
D por JOSE SALES SILVEIRA
ALMEIDA:61923583387 Dados: 2024.03.14
87 13:14:58 -03'00'





Pregão eletrônico n 2802.01/2024

Para: MUNICIPIO DE BATURITE

Data: 12/03/2024

Multilaser Industrial S.A. sediada à Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, SEDE, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP 37640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) Débora dos Anjos Silva.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sra. Débora dos Anjos Silva, solteiro, gerente nacional de vendas públicas, CPF nº 13653866863, Carteira de Identidade nº 20.813.567-4, órgão expedidor SSP/SP.

Dados bancários: Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 1912-7 - C/C: 101667-9 - Chave Pix: 59717553000102.

E-mail(s): saude@grupomulti.com.br

Telefone de Contato: (11) 9 7596-3527

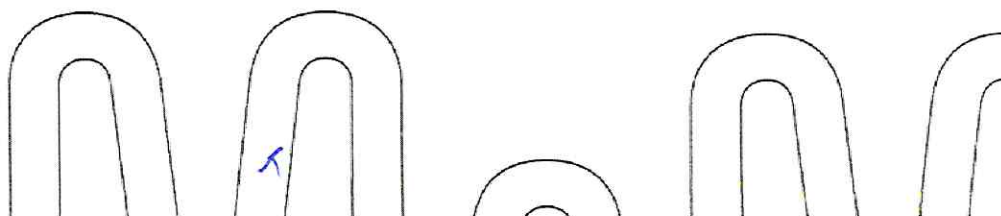
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 3						
26	TIRAS REAGENTES DE MEDICADA DE GLICEMIA N/A TIRAS PARA GLICEMIA GLICOCHECK CAREPLUS Modelo HC489 Marca Multilaser, Embalagem com 50 tiras reagentes de glicemia. Necessita apenas uma amostra de sangue: 1,0 µL, Com tecnologia de 5 eletrodos que identificam facilmente a tira; Aplicação da amostra: Na extremidade da tira, Faixa de medição: 10–600mg/dl, Hematócrito: 30%–60%, Precisão: 99% Validade: 24 meses após data de fabricação 1 ano de garantia	UN	240000	FABRICANTE: JIANGSU YUYUE MEDICAL EQUIPMENT & SUPPLY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR / Multi Saúde / Registro ANVISA: 80102512837 / Tiras de Glicose Glicoccheck Care Plus HC489	R\$ 0,31 (trinta e um centavos)	R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

TIAGO
GRIEBELER
SANDI:07441
243955

Assinado digitalmente por TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
32078931000107, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.03.14 13:24:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

.....
Representante Legal
Multilaser Industrial S.A
CNPJ: 59.717.553/0006-17





27	<p>APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (GLICOSIMETRO) N/A</p> <p>MONITOR DE GLICEMIA GLICOCHECK CAREPLUS Modelo HC 487 Marca Multilaser . Memória interna para 250 resultados, Com tecnologia de 5 eletrodos que identificam facilmente a tira, Aparelho portátil, Desligamento automático após tempo sem uso Necessita apenas de uma amostra de sangue: 1,0 µL Em 08 segundos o resultado é revelado no display Bateria com vida útil de 1.000 testes Acompanha Bateria CR2032 e 1 Case para transporte Garantia Vitalícia</p>	UN	300	FABRICANTE: JIANGSU YUYUE MEDICAL EQUIPMENT & SUPPLY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR / Multi Saúde / Registro Anvisa 80102512836 / GLICOCHECK CAREPLUS Modelo HC 487	R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos)	R\$ 6.399,00 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 80.799,00 (oitenta mil e setecentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL						R\$ 80.799,00 (oitenta mil e setecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 05 (cinco) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

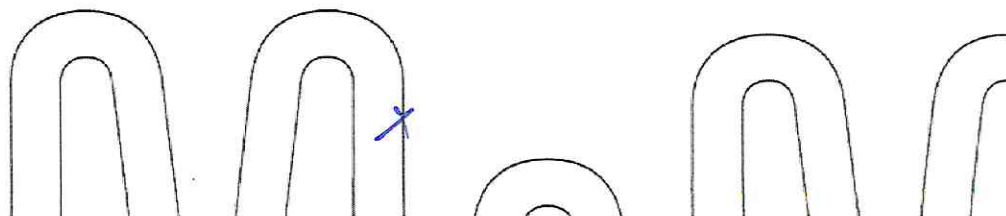
Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III

TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
 243955

Assinatura digital: 2024.03.14 13:24:21-03'00"
 GRIEBELER SANDI:07441243955
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLUTI Multipia v5, OU=
 32078931000107, OU=Presencial, OU=
 Certificado PF A1, CN=TIAGO
 GRIEBELER SANDI:07441243955
 Razão: motivo da sua assinatura aqui
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2024.03.14 13:24:21-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Representante Legal
Multilaser Industrial S.A
 CNPJ: 59.717.553/0006-17



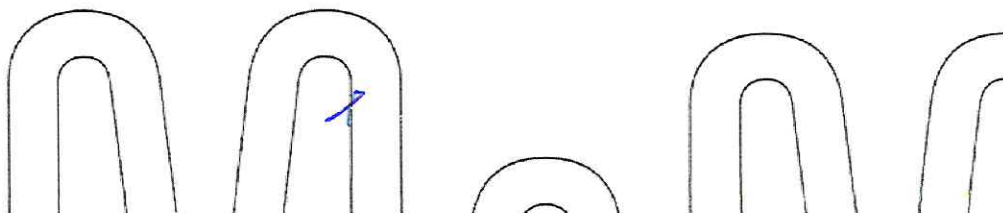


da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no

Assinado digitalmente por TIAGO
 GRIEBELER SANDI:07441243955
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, OU=
 32078931000107, OU=Presencial, OU=
 Certificado PF A1, CN=TIAGO
 GRIEBELER SANDI:07441243955
 Razão: motivo da sua assinatura aqui
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2024.03.14 13:24:21-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Representante Legal
 Multilaser Industrial S.A
 CNPJ: 59.717.553/0006-17





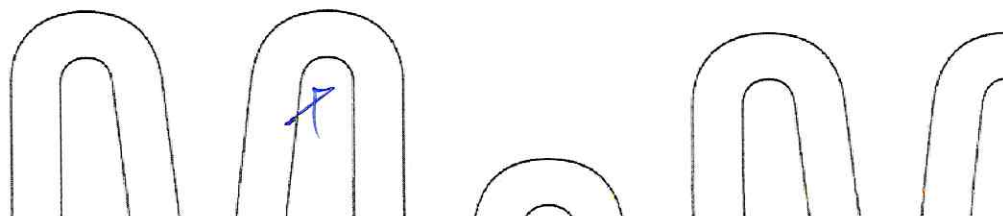
instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;

Assinado eletronicamente pelo(a) TIAGO
 GRIEBELER SANDI:07441243955
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 SOLLITI Multipla v5, OU=
 3207893.1000107, OU=Presencial, OU=
 Certificado PF A1, CN=TIAGO
 GRIEBELER SANDI:07441243955
 Razão: motivo da sua assinatura aqui
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2024.03.14 13:24:21-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**GRIEBELER
 SANDI:07441
 243955**

Representante Legal
 Multilaser Industrial S.A
 CNPJ: 59.717.553/0006-17



grupoMulti



- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TIAGO
GRIEBELER
SANDI:07441
243955

Assinado digitalmente por TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
32078931000107, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=TIAGO
GRIEBELER SANDI:07441243955
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.03.14 13:24:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Representante Legal
Multilaser Industrial S.A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

